

Sessão Realizada

Em 18, S. 2009

Proposição

Aprovada

Rejeitada

Maioria

Unanimidade



CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 143/09
Rec. 11.5.2009

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Autoriza a transferência de 1 (uma) impressora, bem patrimonial nº 5482, para a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí.

Art. 1º - Fica autorizada a transferência de 1 (uma) impressora HP Multifuncional Office Jet 1315, cadastrada na Relação de Bens Patrimoniais desta Câmara sob número 5482, para a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta visa destinar a impressora para a Prefeitura, já que não está sendo utilizada na Secretaria da Câmara, uma vez que a Câmara já havia adquirido uma nova impressora há algum tempo, com melhor capacidade de impressão.

A Prefeitura poderá dar a destinação que melhor entender, seja para uma escola ou Secretaria. Por outro lado, a Câmara se beneficia recebendo da Prefeitura o bem patrimonial usado, nº 7427 (forno de microondas).

Sala das Sessões, 11 de maio de 2009.

Vereador VALDIR RAIMUNDO RAMOS
Presidente

Vereador CLÓVIS ALBERTO P. DUARTE
Vice-Presidente

Vereador JOSE ALCEU DE PAULA
1º Secretário